

COMUNICADO SEDU/GS Nº 36/2024

Sorocaba, 13 de junho de 2024

**ASSUNTO: CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SOROCABA (CAE)
QUADRIÊNIO 2023 A 2026 - INDICAÇÃO PARA A RECOMPOSIÇÃO DOS CONSELHEIROS.**

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Sorocaba torna público a presente Solicitação de Interesse para a recomposição do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Sorocaba (CAE) para o quadriênio 2023/2026, com o objetivo de regularizar a composição dos representantes de pais de alunos em virtude da Deliberação do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Sorocaba (CAE) em 08 de maio de 2024, em virtude do absenteísmo e renúncia de vagas dos membros anteriormente eleitos, nos termos do Edital CAE de 13 de fevereiro de 2023, da Resolução do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 e da Lei federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e de seu regimento interno.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - As substituições dos conselheiros anteriormente nomeados dar-se-á nos termos do Art. 5º, Par. 8º, Inciso I do Edital CAE 2023 e Deliberação dos Representantes do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Sorocaba (CAE) de 08 de maio de 2024.

Art. 2º - Serão indicados para nomeação para recompor o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Sorocaba (CAE) os candidatos que compõe o cadastro reserva do Edital 2023, sendo:

I - 2 (dois) representantes dos pais de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Sorocaba.

II - 2 (dois) Suplentes dos representantes dos pais de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Sorocaba.

Parágrafo Único: Serão Convocados os interessados em 1º e 2º Lugar como titulares e 3º e 4º lugares como suplentes de acordo com a ordem do Cadastro Reserva.

II – DO CADASTRO RESERVA

Art. 3º – Nos termos do Art. 8, par. 3º, do Edital CAE 2023, os candidatos não eleitos foram ranqueados por ordem de colocação e compões o cadastro reserva para possíveis vacância, sendo estes:

1	Juliana Fernandes Castilho de Oliveira
2	Gabriela Pereira dos Santos
3	Cleo Ramos Rodrigues



4	Neide Santos Paixão
5	Luana Alves Freire
6	Tabata Francine Nascimento
7	Marcia de Cássia Vieira Monteiro
8	Roberta de Oliveira Rodrigues Bernardo
9	Daiane Rosa de Oliveira
10	Rosana Alves Martignano
11	Marilaine Renata Ivers
12	Greycekelli Wilteburg
13	Rafaela Aparecida
14	Franciele Souza de Moura
15	Ruth Maya de Souza Moraes

Art. 4º Os interessados em recompor o Conselho de Alimentação Escolar deverão encaminhar a Manifestação de Interesse para o e-mail cae@sorocaba.sp.gov.br indentificando-se com nome completo e cópia do RG ou CPF e informando o nome do aluno e unidade escolar em que o aluno encontra-se matriculado.

Parágrafo Único: Será observada a ordem de colocação para nomeação das vagas abertas, caso sejam preenchidas e ainda haja interessados, os mesmos serão ranqueados novamente para um novo cadastro reserva.

Art 5º Não havendo interesse por parte dos integrantes do Cadastro Reserva no prazo de 15 (quinze) contados a partir da publicação deste comunicado será feito um novo chamamento nos termos do Edital 2023 para recomposição das vagas.

Roseli da Silva André
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar

Clayton Cesar Marciel Lustosa
Secretário da Educação

SEDU

Secretaria da Educação

Prefeitura de
SOROCABA

Secretaria da Educação

Centro de Referência em Educação "Dom José Lambert"
Rua Artur Caldini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba – SP
Fone: (15) 3228-9500 / 3228-9501
sedu@sorocaba.sp.gov.br

COMUNICADO SEDU/GS Nº 36/2024

Sorocaba, 13 de junho de 2024

ASSUNTO: CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SOROCABA (CAE) QUADRIÊNIO 2023 A 2026 - INDICAÇÃO PARA A RECOMPOSIÇÃO DOS CONSELHEIROS.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Sorocaba torna público a presente Solicitação de Interesse para a recomposição do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Sorocaba (CAE) para o quadriênio 2023/2026, com o objetivo de regularizar a composição dos representantes de pais de alunos em virtude da Deliberação do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Sorocaba (CAE) em 08 de maio de 2024, em virtude do absenteísmo e renúncia de vagas dos membros anteriormente eleitos, nos termos do Edital CAE de 13 de fevereiro de 2023, da Resolução do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 e da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e de seu regimento interno.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - As substituições dos conselheiros anteriormente nomeados dar-se-á nos termos do Art. 5º, Par. 8º, Inciso I do Edital CAE 2023 e Deliberação dos Representantes do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Sorocaba (CAE) de 08 de maio de 2024.

Art. 2º - Serão indicados para nomeação para recompor o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Sorocaba (CAE) os candidatos que compõe o cadastro reserva do Edital 2023, sendo:

I - 2 (dois) representantes dos pais de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Sorocaba.

II - 2 (dois) Suplentes dos representantes dos pais de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Sorocaba.

Parágrafo Único: Serão Convocados os interessados em 1º e 2º Lugar como titulares e 3º e 4º lugares como suplentes de acordo com a ordem do Cadastro Reserva.

II – DO CADASTRO RESERVA

Art. 3º – Nos termos do Art. 8, par. 3º, do Edital CAE 2023, os candidatos não eleitos foram ranqueados por ordem de colocação e compõe o cadastro reserva para possíveis vacância, sendo estes:

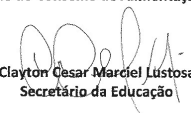
1	Juliana Fernandes Castilho de Oliveira
2	Gabriela Pereira dos Santos
3	Cleo Ramos Rodrigues
4	Neide Santos Paixão
5	Luana Alves Freire
6	Tabata Francine Nascimento
7	Marcia de Cássia Vieira Monteiro
8	Roberta de Oliveira Rodrigues Bernardo
9	Daiane Rosa de Oliveira
10	Rosana Alves Martignano
11	Marilaine Renata Ivers
12	Greycekeili Wiltemburg
13	Rafaela Aparecida
14	Franciele Souza de Moura
15	Ruth Maya de Souza Moraes

Art. 4º Os interessados em recompor o Conselho de Alimentação Escolar deverão encaminhar a Manifestação de Interesse para o e-mail cae@sorocaba.sp.gov.br indentificando-se com nome completo e cópia do RG ou CPF e informando o nome do aluno e unidade escolar em que o aluno encontra-se matriculado.

Parágrafo Único: Será observada a ordem de colocação para nomeação das vagas abertas, caso sejam preenchidas e ainda haja interessados, os mesmos serão ranqueados novamente para um novo cadastro reserva.

Art 5º Não havendo interesse por parte dos integrantes do Cadastro Reserva no prazo de 15 (quinze) contados a partir da publicação deste comunicado será feito um novo chamamento nos termos do Edital 2023 para recomposição das vagas.


Roseli da Silva André
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar


Clayton Cesar Marciel Justoso
Secretário da Educação

SEPLANSecretaria de Planejamento
e Desenvolvimento Urbano**PORTARIA SEPLAN Nº 002, DE 14 DE JUNHO DE 2020.**

“ Institui a Comissão Organizadora Municipal da 7ª Conferência Municipal da Cidade Glauco Enrico Bernardes Fogaça Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, nos termos da competência que lhe é delegada pelo inciso IV, do artigo 5º, do Decreto nº 22.664, de 2 de março de 2017 para, mediante Portaria, criar comissões e designar seus membros, e CONSIDERANDO a Portaria MCID nº 175/2024, de 28 de fevereiro de 2024, do Ministério das Cidades, que dispõe sobre a regulamentação das Conferências Nacional, Estaduais e Municipais;

CONSIDERANDO a Portaria SDUH nº 2/2024, de 13 de março de 2024, da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano e Habitação

CONSIDERANDO as disposições do Edital de Convocação da 7ª Conferência Estadual das Cidades do Estado de São Paulo, convocada pela sociedade civil organizada entre 15 de abril e 30 de junho de 2024,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 29.180 de 06 de junho de 2024, CONSIDERANDO a reunião realizada em 13 de maio de 2024, no auditório da Biblioteca Municipal de Sorocaba

RESOLVE:

I- Fica constituída a Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal da Cidade, a ser realizada no dia 29 de junho de 2024

II- A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

a) representantes do Poder Executivo:

Adeline Aparecida Paschoini
Adilson Tagliaferro Junior
Tiago Suckow da Silva Camargo

Jéssica Luis Rebollo
Bianca Marchesin Botosso

Mayra Mayumi Aihara

b) representantes do Poder Legislativo:

Iara Bernardes
Fernanda Schlic Garcia

c) Movimentos Populares:

Denise de Camargo

d) Trabalhadores representados por suas entidades:

Antônio Sérgio S. de Moraes
Marcia Regina G. Vianna

e) Entidades profissionais, Acadêmicas e de Pesquisas e Conselhos Profissionais:

Henrique Deliberali
Rosalina Burgos

f) Organizações Não Governamentais:

Erick Bento Augusto

III- A Comissão será coordenada pelo Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano Glauco Enrico Bernardes Fogaça

IV- Caberá à Comissão Organizadora, no exercício de suas competências, deliberar sobre os assuntos atinentes a preparação da 7ª Conferência Municipal da Cidade.

V- Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Adeline Aparecida Paschoini

Chefe de Seção do Acompanhamento do Plano Diretor

Prefeitura de Sorocaba
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

EDITAL N.º169/2024

A Secretaria de Planejamento de Desenvolvimento Urbano através da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

Processo: 12.640/2024
Nome: CELIA MARIA ALVES CABOCLIO
Auto de Infração: 1.671/2024- Lei Municipal n.º8,381/2008 - Limpeza de Terreno
Endereço de Ação: RUA MIGUEL MARQUES FILHO QUADRA A19 LOTE 13

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:

- 15 (quinze) dias para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);

- 30 (trinta) dias para Intimações de Benfeitorias (Lei 1602/1970);

- 5 (cinco) dias para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);

- 15 (quinze) dias para Autos de Infração de Benfeitorias (Lei 1602/1970).

Ressaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurjão n.º267 - Vila Senger

Rafael Camargo Barbosa
Chefe de Seção

Juliana Grazielle Lopes
Souza
Chefe de Divisão

Glauco Enrico Bernardes
Fogaça
Secretário

Assunto: RE: Recomposição do CAE - Conselho de Alimentação Escolar

De: Rosiane Aparecida Tenório <RTenorio@sorocaba.sp.gov.br>

Data: 14/06/2024 13:01

Para: Felipe Rubinato Seabra <fseabra@sorocaba.sp.gov.br>

Felipe,

Comunicado encaminhado.

Atenciosamente,

Rosiane Aparecida Tenório

Seção de Apoio Administrativo e Operacional
Divisão de Obras, Manutenção Escolar e Apoio Logístico
(15) 3228-9501 / 3228-9504
rtenorio@sorocaba.sp.gov.br

Secretaria da Educação
Centro de Referência em Educação "Dom José Lambert"
Rua Artur Caldini nº 211 – Jardim Saira
CEP 18085-050 – Sorocaba / SP
educacao@sorocaba.sp.gov.br



**Prefeitura de
SOROCABA**

De: Felipe Rubinato Seabra <fseabra@sorocaba.sp.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 14 de junho de 2024 12:46

Para: Rosiane Aparecida Tenório <RTenorio@sorocaba.sp.gov.br>

Assunto: Re: Recomposição do CAE - Conselho de Alimentação Escolar

Boa tarde Rosiane,
Pode encaminhar sim.

--

Att,

Felipe Rubinato Seabra
Gestor de Desenvolvimento Administrativo
Secretaria da Educação
Tel. 15-3228-9504

Em 14/06/2024 11:00, Rosiane Aparecida Tenório escreveu:

Encaminho para as conveniadas e compartilhadas também?